

São Paulo, 08 de abril de 2019.



Ao Fundo Banespa de Seguridade Social – Banesprev
Diretor Presidente

Serve a presente para notificar Vossa Senhoria que o Estatuto Social publicado no Diário Oficial de 20/02/2019 não atende às obrigações necessárias para estabelecer as alterações pretendidas quanto às disposições estabelecidas pelo Estatuto Social em vigência.

Nota-se, assim, que o Cartório de Título e Documentos fez a recusa no registro do novo texto do Estatuto Social, pela falta da sua aprovação na Assembleia, implicando, portanto, na vigência sem alterações do texto anteriormente existente.

Portanto, deve-se de forma imediata fazer a supressão do texto do Estatuto Social publicado por esta entidade em todos os seus meios legais e de divulgação, bem como, deve ser mantida a aplicação “in totum” do Estatuto anteriormente em vigência, sob pena dos seus diretores e administradores responderem por ato de improbidade administrativa.

Sem mais subscrevemos atenciosamente.


Camilo Fernandes dos Santos
Presidente da Afubesp